



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 25/2024/FUMA/OEAUX/STED/UFMA

Processo nº 23115.032783/2024-84

**OBJETO: Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito do Programa UAB – Vagas Remanescentes**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO – STED/UFMA, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC/UFMA, divulga, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para o Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito do Programa UAB, vagas remanescentes do Edital nº 16/2024/FUMA/OEAUX/STED/UFMA.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Curso de Extensão intitulado Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva será executado em rede no âmbito do Programa UAB.

1.2. O Curso tem por objetivo formar professores da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns, para desenvolverem concepções e trabalho pedagógico alinhados com os princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades dos estudantes.

1.3. O curso será ofertado na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas utilizando o Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVACAPES), subdividido em 4 módulos, com duração de 120 horas, incluindo a elaboração do trabalho final do curso

1.4. O presente edital terá validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

1.5. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais vinculados à STED/UFMA, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema apropriado, por ocasião da inscrição no Curso.

1.6. O presente edital se destina ao preenchimento das vagas ordinariamente ofertadas e, eventualmente, também para a formação de cadastro de reserva nos termos do item 2.

1.7. Caso não haja interessados ou, havendo interessados, não haja candidatos selecionados, a STED/UFMA se reserva ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições desta Chamada primeira que terá sido restada deserta, desde que sejam observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante ora estabelecido no presente Edital.

## **2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

Serão ofertadas, para este Curso, 3253 (três mil duzentos e cinquenta três) vagas, sem concorrência entre os candidatos. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a **ordem de inscrição dos candidatos**. Após completar 3253 inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições no Curso para fins de formação de lista de excedentes, porém, os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 3253 (três mil e duzentos e cinquenta três) primeiros inscritos classificados.

## 2.1. DAS MATRÍCULAS E DA GRATUIDADE DO CURSO

2.1.1 Serão abertas inscrições para todo o Maranhão, sendo o único pré-requisito que o candidato atue na educação básica. Poderão participar professores da rede pública de educação básica que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e no ensino médio (1º ao 3º ano), abrangendo diferentes etapas da educação básica, bem como diretores, coordenadores e assessoramento pedagógico (Lei nº 11.301, de 2006).

2.1.2. As inscrições serão realizadas em ambiente exclusivamente *online* por meio de formulário disponibilizado em sistema próprio da STED/UFMA no seguinte endereço eletrônico: <http://seletivos.dted.ufma.br/>, com o preenchimento do cadastro de inscrição, **no período de 05 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025**, observado, para todos os efeitos, o horário local de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

2.1.1. O Curso será ofertado de maneira GRATUITA e o período de inscrição compreenderá o interregno constante no subitem 2.1.2.

## 2.2. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.2.1. Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no Curso.

2.2.2. Cada candidato, para a comprovação dos **REQUISITOS** para a inscrição será necessário ao candidato depositar eletronicamente no Sistema de Seletivos da STED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>):

**a. Comprovante de endereço de residência no Maranhão atualizado (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência)**

**b. Comprovante de atuação na rede pública de educação básica como professor, diretor, coordenador, supervisor ou assessoramento pedagógico: Declaração Emitida pela instituição de ensino assinada e datada (atualizada, emitido há no máximo 180 dias) com o período de vinculação ativo ou portaria e contracheque do mês corrente.**

2.2.3. Serão considerados classificados somente os 3253 (três mil e duzentos e cinquenta três) primeiros candidatos que realizarem sua inscrição no endereço eletrônico indicado no subitem 2.2.1, devidamente comprovados os requisitos do item 2.2.2, ficando os demais inscritos, na condição de candidatos excedentes.

2.2.4. O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003.

2.2.5. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

2.2.6. Para efetuar a inscrição *online*, é imprescindível o *e-mail*, o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, o RG e o endereço domiciliar do candidato.

2.2.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição por meio do Sistema de Seletivos da STED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a STED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.2.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente no campo adequado do Sistema (<http://seletivos.dted.ufma.br/>). Uma vez finalizada a efetivação da inscrição não será permitida a sua alteração.

2.2.9. Em caso excepcional de dois ou mais Requerimentos de Inscrição serem feitos em nome do mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente com o respectivo número de inscrição. Os demais Requerimentos serão cancelados automaticamente.

2.2.10. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos como requisitos para a inscrição, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico em arquivo único.

2.2.11. As inscrições sem impostação da documentação exigida serão INDEFERIDAS de plano.

- 2.2.12. As inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível serão INDEFERIDAS de plano.
- 2.2.13. A STED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida pelo Sistema de Seletivos (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.
- 2.2.14. A divulgação do Resultado Provisório dos candidatos inscritos no processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia **15 janeiro de 2025**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao mencionado resultado.
- 2.2.15. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>.
- 2.2.16. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, administrativa, civil e penalmente, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo.
- 2.2.17. O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá remeter outros eventuais documentos que lhe forem solicitados a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos no presente edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.2.18. Caso o candidato pleiteante à inscrição no Curso não apresente documento apto à comprovação de atendimento aos pré-requisitos terá a sua inscrição INDEFERIDA de plano.
- 2.2.19. Após a verificação da documentação dos primeiros 3253 (três mil e duzentos e cinquenta três) candidatos classificados, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número total de candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição.
- 2.2.20. A data prevista para a divulgação do Resultado Final é o dia **23 de janeiro de 2025**.

### 3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 3.1. O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado no **período de 16 e 17 de janeiro de 2025** devendo ser apresentado à SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (STED), exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>.
- 3.2. Na interposição do Recurso, o candidato deverá se utilizar de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. O candidato que interpuser Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão do Certame será preliminar e peremptoriamente indeferido.
- 3.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 3.4. A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;
- 3.5. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo;

### 4. DA METODOLOGIA

O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas. A semana de estudo dos estudantes compreende a realização e participação em diferentes atividades síncronas e assíncronas subdivididas em cada módulo que podem compreender:

- Aulas síncronas;
- Videotutorias;

- leitura de material didático;
- atividades interativas mediadas pelos tutores;
- casos de ensino;
- relato de experiências com observação e reflexão sobre as estratégias utilizadas.
- avaliações que poderão ser de diversos formatos como: elaboração de textos, recursos e projetos.

A mediação pedagógica será realizada por profissionais qualificados oriundos de cursos de formação de mediadores pedagógicos ofertados por universidades do sistema UAB e demais profissionais com qualificação para acompanhar os cursistas em suas atividades. Cada tutor será responsável por acompanhar um grupo de até 50 cursistas, assegurando um suporte pedagógico efetivo.

Em termos de recursos materiais e tecnológicos, o curso de extensão deverá seguir as seguintes orientações.

- 1) Aulas dos autores dos módulos síncronas ou gravadas acessíveis disponibilizadas no Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVACAPES).
- 2) Participação opcional da vídeo-tutoria semanal com os tutores do curso de extensão para dúvidas e esclarecimentos. A plataforma a ser usada foi estruturada pela Universidade Federal de Goiás pelo LabTIME.
- 3) Prioridade de material didático de bases abertas sem uso de apostilas já em consonância com a ciência aberta e uso de repositórios educacionais.
- 4) Material didático com acessibilidade pedagógica com uso de diferentes estratégias educativas, legendas, Libras, audiodescrição, imagens, mapas conceituais, vídeos sínteses e outros recursos que favorecem o acesso a todos os estudantes.
- 5) Ambiente Virtual Colaborativo de Aprendizagem (AVA) Auto configurável, com plugins acessíveis em consonância com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web - WCAG 2.1 - E-MAG 9) e acessibilidade digital conforme Guia de Boas Práticas para Acessibilidade Digital do Ministério da Gestão e da Inovação.

Destaca-se que as orientações estão em consonância com os princípios de acessibilidade e inclusão previstas na legislação brasileira e na Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão da UFRRJ (UFRRJ, 2020, 2021; UFRRJ, 2023).

## 5. DA CARGA HORÁRIA

O Curso será constituído por 04 (quatro) módulos educacionais dependentes que totalizam 120 (cento e vinte) horas-aula, total e completamente *online*, com a seguinte distribuição:

<b>Módulos</b>	<b>CH</b>
Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva	30
Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30
<b>Total de horas</b>	<b>120h</b>

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos seguintes critérios e especificidades.

### 6.1 Critérios

Obtenção de desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.

### 6.2 Especificidades:

Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso após a integralização dos seus componentes curriculares, na carga horária total de 120h (cento e vinte horas), desde que atenda aos critérios estabelecidos no item 6.1.

## 7. DA AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental. Em coerência com o seu caráter transversal, todas as situações propostas no Curso estarão perpassadas por momentos avaliativos, seja por meio de atividades, como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas e testes de múltipla escolha.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições	05 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025	Até às 23h59
Divulgação do Resultado Provisório	15 de janeiro de 2025	Até às 23h59
Prazo para recursos	16 e 17 de janeiro de 2025	Até às 23h59
Divulgação final do resultado	23 de janeiro de 2025	Até às 23h59

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pela STED/UFMA em conjunto com a PROEC, situada no Prédio Marechal Castelo Branco – “Castelão”, Campus Sede da UFMA, próximo à Caixa Econômica Federal. Pelos canais remotos, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este projeto de extensão.

9.2 Este curso é nacional, ou seja, será ofertado em rede por várias instituições de ensino, sendo permitida apenas uma matrícula, assim, atenção para se inscrever em apenas uma das instituições ofertantes, evitando conflito de cadastro e perda da vaga.

9.3 Para mais informações, o contato poderá ser dirigido para: Sede da STED/UFMA, na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário Dom Delgado. Horário de atendimento presencial especial: das 08h às 17h. Fone: (98) 3272-8055 (São Luís-MA) E-mail: [dted@ufma.br](mailto:dted@ufma.br)

São Luís, 04 de dezembro de 2024.

Profª. Drª. Patrícia Maria Abreu Machado  
Superintendente da STED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA ABREU MACHADO**,  
**Superintendente**, em 04/12/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no  
art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1274714** e o código CRC **76231C93**.

Referência: Processo nº 23115.032783/2024-84

SEI nº 1274714